

"Art. 2º

XXIV - Emerson Maia Damasceno, Advogado especialista em Direitos das Pessoas com Deficiência e membro da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Federal da OAB." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 400, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Altera as Portarias Presidência nº 202/2025 e 203/2025, que, respectivamente, institui o Comitê Gestor Nacional de Gestão de Pessoas e designa os seus integrantes.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 10729/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 202/2025, que institui o Comitê Gestor Nacional de Gestão de Pessoas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

2º

I - Conselheiro Supervisor da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, nos termos da Portaria CNJ nº 204/2026, que o presidirá;

II - Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Coordenador da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, nos termos da Portaria CNJ nº 248/2026, que substituirá o Conselheiro Supervisor em suas ausências e impedimentos;

III - Secretário-Geral do CNJ;

IV - Juiz do Trabalho

V - Juiz Federal;

VI - Juiz Estadual;

VII - titular da área de Gestão de Pessoas do CNJ;

VIII - titular da área de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

XI - titular da área de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça;

XII - titular da área de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

XIII - titular da área de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal Militar;

XIX - titular da área de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal; e

XX - titular da área de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§2º Revogado.

Art. 3º O Conselheiro Supervisor da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário supervisionará os trabalhos do Comitê Gestor Nacional, cuja coordenação caberá ao Juiz Auxiliar da Presidência coordenador da Política.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor Nacional serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes e, em caso de empate, a decisão caberá ao Conselheiro Supervisor da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

Art. 5º O Conselheiro Supervisor da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, com a colaboração da Secretaria de Gestão de Pessoas do CNJ e do Comitê Gestor Nacional, realizará, anualmente, o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, com o objetivo de desenvolver a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

Art. 2º A Portaria Presidência nº 203/2025, que designa os integrantes do Comitê Gestor Nacional de Gestão de Pessoas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

2º.....

II - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, coordenadora da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, que substituirá o Conselheiro Supervisor em suas ausências e impedimentos;

III - Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Secretária-Geral do CNJ;

IV - Francisca Brenna Vieira Nepomuceno, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

V - Leonardo Resende Martins, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VI - Helena Campos Refosco, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII - Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias, Secretária de Gestão de Pessoas do CNJ;

VIII - Alda Mitie Kamada, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

IX - Verônica Schielke Lemos Camargo, Secretária de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça;

X - José Railton Silva Rêgo, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

XI - Ana Cristina Pimentel Carneiro, Diretora de Pessoal do Superior Tribunal Militar;

XII - Érico Alessandro Fagundes, Secretário de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal;

XIII - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

XIV - Adriana Souza Toledo, Secretária de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 401, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 193/2021, que institui o Comitê Gestor da Conciliação.